



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido nas atas das reuniões deste Conselho, realizadas nos dias 25 de agosto e 22 de setembro de 2020, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente (CNPJ n. 51.394.815/0001-33);**
- **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola (CNPJ n. 61.600.839/0045-76);**
- **Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael (CNPJ n. 53.419.016/0002-80);**
- **Unipode União das Pessoas com Deficiência (CNPJ n. 00.206.902/0001-89);**
- **Casa do Aprendiz Cidadão – CAC (CNPJ n. 51.394.872/0001-12);**
- **Casa da Sopa São Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02);**
- **Associação Tra Noi de Presidente Prudente (CNPJ n. 06.068.582/0001-24).**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de setembro de 2020.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMAS



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 170/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

PATRICIA MASSAE TOGAWA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 375 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref.Cadastral: 25.4.6.504.192.1

Auto N.º: 2.413 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 246,93UFM Dt. Notif.: 07/08/2020

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 176 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.111.50.1

Auto N.º: 2.412 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 03/09/2020

-----tablet-----

DORALICE DE OLIVEIRA

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 43 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref.Cadastral: 26.3.2.206.119.1

Auto N.º: 2.409/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 391,50 UFM Dt. Notif.: 06/07/2020

CARMELLA ESTADELLO RENA

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 68 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref.Cadastral: 26.3.2.403.440.1

Auto N.º: 2.404/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 07/08/2020

Auto N.º: 2.405/2.020 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 89,60 UFM Dt. Notif.: 07/08/2020

Auto N.º: 2.406/2.020 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 07/08/2020

Auto N.º: 2.407/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 3.586,64 UFM Dt. Notif.: 07/08/2020

FRIGORIFICO YOMAR LTDA

RUA EUGÊNIO RUBIM, 52 - PARQUE CEDRAL
Ref.Cadastral: 26.3.4.118.440.1

Auto N.º: 2.410/2.020 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 152,50 UFM Dt. Notif.: 06/08/2020

Auto N.º: 2.411/2.020 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 152,50 UFM Dt. Notif.: 06/08/2020

NELSON GUENSHI ASATO

AVENIDA PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 320 - JARDIM SANTA PAULA
Ref.Cadastral: 26.3.5.1802.386.1

Auto N.º: 2.408/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 01/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **25 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 170/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JULIANA DE MELO PIRES

RUA ALICE GREGÓRIO, 91 RES - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 23.3.4.1908.120.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO O LIXO, POIS ESTA INDO PARA A CALÇADA E RUA (PRAZO 03 DIAS).

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 437 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.705.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 425 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.705.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA DE FATIMA PEPATO RISSATTO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 878 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.917.125.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WAGNER SOARES DA SILVA

RUA TETSUO MIZUKAWA, 111 - JARDIM COBRAL

Ref. Cadastral: 26.1.3.1304.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEREZA DE SOUZA BASTOS

RUA FLORIANO MARCONDES, 59 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.205.155.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANDERLEI DA SILVA

RUA LUIZ MOTERANI, 110 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.413.415.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ REMOVER RAMPA DE CONCRETO DA CALÇADA, POIS ESTA IMPEDINDO A PASSAGEM DE CADEIRANTES (PRAZO 15 DIAS).

MANOEL JOSE DE SOUZA

RUA FLORIANO MARCONDES, 122 - VILA SANTO ANTÔNIO

Ref. Cadastral: 26.2.5.505.22.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA, POIS ESTA ATRAPALHANDO A PASSAGEM DE PEDESTRES (PRAZO 10 DIAS).

LAURA FUMIKO OKAMOTO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 760 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.14.317.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OCILIO MAUCH

RUA YOYO BRAVO, 113 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.18.98.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

RUA JOSÉ BARRIGUELLA, 100 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1712.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA DA CALÇADA (LIXO).

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.000 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.115.501.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANELISA CALVO PAES

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 685 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.119.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

ANELISA CALVO PAES

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 675 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.129.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO

HELIO RENATO IDALGO

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 665 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.139.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO



RAFAEL FOGLIA DINALLO

RUA TULLIO CECCHETTI, 1.225 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.4.16.131.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SEBASTIANA DA SILVA

RUA DANIEL MARTIN, 982 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1002.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOANIS CUSTODIO JORGE

RUA ARTHUR VILLA REAL, 226 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.611.244.2

NÃO COLOCAR BETONEIRA NA VIA OU PASSEIO PÚBLICO.

-----tablet-----

LUAN PORTAZIO COCA

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 124 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 110 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

INEZ CONTINI

RUA DOS IPÊS ROXOS, 962 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref. Cadastral: 26.3.1.1013.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DARIO JOSE GONSALVES FILHO

RUA DOS ABACATEIROS, 482 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.1.219.392.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HUMBERTO MAFFEI KLOSOWSKI

RUA DOS HIBISCOS, 111 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref. Cadastral: 26.3.1.610.160.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NIVALDO DE SOUZA TEIXEIRA

RUA DOS HIBISCOS, 183 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref. Cadastral: 26.3.1.811.103.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROGERIO SOUSA RODRIGUES

RUA DOS HIBISCOS, 193 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref. Cadastral: 26.3.1.811.93.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TATIANA APARECIDA NERI CAVALARE

RUA DOS HIBISCOS, 142 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref. Cadastral: 26.3.1.812.31.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AFONSO DA SILVA

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 311 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1.150.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDECIR AMELIO GONCALVES

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 299 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.1.162.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALTAIR VIEIRA

RUA DOS ABACATEIROS, 338 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.2.102.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE CARLOS DA SILVA

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 79 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.206.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELIANE BRANDI

RUA DOS IPÊS ROXOS, 245 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.403.409.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE PEREIRA DE LIMA

RUA ARTUR JORGE GUAZZI, 667 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.4.1718.117.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEMIR DE SOUSA

RUA ARTUR JORGE GUAZZI, 655 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.4.1718.129.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

YOSUKE MIYAZAWA

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 378 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.416.514.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JADERSON ANTONIO TONETTO PIRES

RUA JOSÉ HENARES, 41 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.114.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



RUBENS OLIVEIRA VIANA

RUA JOSÉ HENARES, 35 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GRINAURA MARIA DE OLIVEIRA DIOMAZIO

RUA ARTUR JORGE GUZZI, 451 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1701.258.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANK DANTAS CUNHA

RUA JOSÉ BRITO DOS SANTOS, 62 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1701.66.1

remover terra da via pública

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WALDEMAR TADEU DE SOUZA LEÃO

RUA JOSÉ BRITO DOS SANTOS, 68 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1701.72.1

remover terra da via pública

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IZAEL DOMINGUES

AVENIDA PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 300 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.340.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NELSON GUENSHI ASATO

AVENIDA PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 320 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.386.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIMUNDO DE HOLANDA BELCHIOR

RUA ARTUR JORGE GUZZI, 448 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.564.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO GOMES DA SILVA

RUA ARTUR JORGE GUZZI, 460 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.576.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS TOMAZ

RUA ARTUR JORGE GUZZI, 532 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.648.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE NUNES

RUA FREDERICO PICARELLI, 145 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1901.161.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CATARINO ANTONIO BATISTA

RUA LUIZ PEDRINI, 200 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1901.443.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ADEMIR MENDES

RUA FREDERICO PICARELLI, 239 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1901.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA HYGINO LANGHI, 56 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA HYGINO LANGHI, 68 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 302 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 248 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.101.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REINALDO MODAFARES

TRAVESSA ESPERANÇA, 38 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.5.1707.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ESTHER YOKO OHIRA PRATES

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 4 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.12.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **25 de setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 51/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GEISA RIRLEY DE OLIVEIRA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 099/2020 – Série “SNI”, de 23 de setembro de 2020.

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 599/2020

Em 25 de setembro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.640, de 1º de setembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ANTONIO PERUSSI (falecido), nomeado em 6 de março de 1995, no cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 11.540-1, PIS/PASEP: 1.228.516.522-8, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, nível I, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º de fevereiro de 2019;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), 1º de março de 2019, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- III -** sexta parte, a partir de 1º de março de 2017.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2020, para prestação de contas que será realizada no dia 30 de Setembro de 2020 (quarta-feira) às 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=oCE0-Yhwyc&feature=youtu.be>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=2>

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



Município de Presidente Prudente Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) ART. 9º, Parágrafo 4º, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, das 9h às 10h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou

www.presidenteprudente.sp.gov.br

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI
Secretário de Finanças

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/09/2020	57.600,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/09/2020	4.014,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/09/2020	245.680,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/09/2020	2.685,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/09/2020	4.014,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	25/09/2020	348.000,00

Presidente Prudente, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio dos Decretos nº 31.211/2020, 31.217/2020 e 31.231/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	01/10/2020
HORÁRIO:	9:00hs – Professor de Educação Infantil 9:30hs – Professor I 10:00hs – Professor de Educação Especial
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

01 – Janice Alonso Saran
02 – Aline Ajovedi Sperandio
03 – Aline Bellão Pereira Senio
04 – Alzira Negri Costa
05 – Daniela Fernanda de Santana
06 – Joseane Barbosa de Mato Santos
07 – Maria Lúcia da Silva

Professor I

01 – Roseli Gregório da Silva
02 – Denise Dante de Freitas

Professor de Educação Especial

01 – Armanda de Aguiar Oliveira
02 – Fernanda Aparecida Moras de Souza
03 – Celso Ricardo da Silva Pinto

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020

OBJETO: Seleção de empreendedores titulares de ideias e projetos inovadores para participação do programa Hotel de Projetos Inovadores (HPI), nos termos do Decreto Municipal 31.117/2020.

Inscrições pela internet no portal www.inovapresidente.com.br de 15/10/2020 a 30/10/2020

Resultados da seleção preliminar e início prazo de recurso: 20/11/2020; Resultados finais dos projetos selecionados com julgamento dos recursos: 01/12/2020; Início das atividades de hospedagem: 10/12/2020. Edital completo site: www.inovapresidente.com.br

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: segunda-feira, 28
de setembro de 2020
07:51:05

